



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, torna pública a **Homologação das inscrições** do Edital Nº55/2024/GJM - CGAB/IFRO, de 01 de outubro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital.

#### 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1 PROFESSOR EBTT SUBSTITUTO - ÁREA INFORMÁTICA

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Douglas Rodrigues Araujo	HOMOLOGADA
Ariane Pereira Nascimento	HOMOLOGADA
Celio Santos Cardoso	HOMOLOGADA
Lucas Matheus Matos Pacheco Ziles	NÃO HOMOLOGADA (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1)
Luciene Ferreira Belarmino	NÃO HOMOLOGADA (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1)
Rayssa Kemily Costa Mugreve	NÃO HOMOLOGADA (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1)
Ísys Nogueira de Araújo	HOMOLOGADA

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios do Edital.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/10/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2435588** e o código CRC **3C89CB68**.